



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
 C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
 Município: BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 74/2026, de 6 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.777,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS			
07.001.13.392.170.2740-3.3.90.35.00.00.00.00	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$7.307,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		7.307,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM			
05.003 - MEIO AMBIENTE			
05.003.18.122.110.2802-3.3.90.40.00.00.00.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E		R\$365,00
1.759.0000.7591	FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente		365,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.002.8.244.190.2905-4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$2.105,00
2.500.0000.0001	(SF) - Recurso Livre Ex Anterior		2.105,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$2.105,00
2.500.0000.0001	(SF) - Recurso Livre Ex Anterior		2.105,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS			
07.001.13.392.170.2740-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$7.307,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre		7.307,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM			
05.003 - MEIO AMBIENTE			
05.003.18.122.110.2802-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$365,00
1.759.0000.7591	FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente		365,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Abril de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

*** ***,880-**

PREFEITO MUNICIPAL